



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.112**

**PROJETO DE LEI Nº 11.953**

**PROCESSO Nº 74.198**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de lei incluiu no Calendário Municipal de Eventos a **ROMARIA MISTA PEDESTRE DA PARÓQUIA DE SÃO ROQUE AO SANTUÁRIO DO BOM JESUS DE PIRAPORA** (terceiro final de semana de julho).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/13, e encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos a Romaria Mista Pedestre da Paróquia de São Roque ao Santuário do Bom Jesus de Pirapora, realizada anualmente no terceiro final de semana do mês de julho, intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento que vem sendo promovido a mais de três décadas, consoante demonstra a documentação inserta nos autos. Outrossim, a instituição e inclusão da data no calendário de municipal de eventos reforça as diretrizes traçadas pela organização da Romaria que, muito além do aspecto religioso, se preocupa também com questões ambientais, respeito à natureza, tanto no trajeto por áreas urbanas quanto rurais, e também promove inclusão social, consoante consta da documentação inserta nos autos. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

Jundiaí, 17 de dezembro de 2015.

  
Adriana Carla de Oliveira Teti  
Estagiária de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico